



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 16425

Folha Nº 02



Requerimento Nº 615/2025

EMENTA: REQUER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO, TERÇA FEIRA ÀS 17H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Requer à Mesa, na forma regimental de estilo, após ouvido o Douto Plenário, a realização de Audiência Pública, nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para discussão do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025**.

Solicitamos que a referida Audiência Pública seja realizada dia **14 de outubro de 2025**, às **17h30min**, no **Plenário da Câmara Municipal**.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 22 de setembro 2025.

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6EG9U333HN9HT5NR>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6EG9-U333-HN9H-T5NR

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 22/09/2025, às 11:13:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2447/2025 - 22/09/2025 - 11:17 - 6EG9-U333-HN9H-T5NR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CONVITE DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 225, IV, § 2º, do Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento nº 615 de 2025, de autoria do Vereador Cristiano Gaioto e Outros, fica convidada a população de Mogi Mirim a participar da **Audiência Pública** para “**discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025**”.

Dia: 14 de outubro de 2025 - terça-feira

Horário: 17h30

Local: Plenário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 23 de setembro de 2025.

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - G8GP-T0CJ-UFX8-781T



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 362/25

Folha Nº 04 de 03



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G8GPT0CJUFX8781T>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G8GP-T0CJ-UFx8-781T

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 23/09/2025, às 10:20:56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - G8GP-T0CJ-UFx8-781T



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 162/25
Folha Nº 05

**PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM,
EDIÇÃO Nº 1.025, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Jornal Oficial

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025 ano X - nº 1.025

P02



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 225, IV, § 2º, do Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento nº 615 de 2025, de autoria do Vereador Cristiano Gaioto e Outros, fica convidada a população de Mogi Mirim a participar da **Audiência Pública** para "**discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025**".

Dia: 14 de outubro de 2025 - terça-feira

Horário: 17h30

Local: Plenário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 23 de setembro de 2025.

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

**Estado de São Paulo**

Lista de Presença da Audiência Pública para discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica
nr 01/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a realizar-se no
dia 14 de Outubro de 2025 às 17:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim

[illegible]



Lista de Presença da Audiência Pública para discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a realizar-se no dia 14 de Outubro de 2025 às 17:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone : (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1224 – Mogi Mirim - SP

el

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2025 A PARTIR DAS 18 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM SP, PARA TRATAR E DISCUTIR PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025.

No dia 14 de outubro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, às 18:00 horas teve início a Audiência Pública para debater o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, presidida pelo Vereador CRISTIANO GAIOTO Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, que contou com a presença dos Vereadores Mara Choquetta, Ademir Floretti Junior, Marcelo Massini e Marcos Antonio Franco, que debateram sobre o tema do projeto que é a alteração da alíquota do valor destinado às Emendas Impositivas dos vereadores no Orçamento do Município, que terá um aumento gradativo no seu percentual, sendo que em 2027 corresponderá a 1.6%, em 2028 será de 1.8% e em 2029 chegará no teto com 2% do valor do Orçamento Municipal.

Abaixo estão transcritos os pronunciamentos e considerações dos senhores vereadores e comissão de Justiça e Redação sobre o tema discutido.

A audiência pública pode ser acompanhada pelos interessados através do site da Câmara Municipal e pelo serviço do Youtube, conforme informamos abaixo

(1138) Audiência Pública: Projeto de Emenda à LOMM - YouTube

<https://www.youtube.com/watch?v=ENQYOJJCDC0>

Cristiano Gaioto: Está pronto. Uma boa tarde a todos. Estamos aqui hoje, audiência pública, para tratar sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica número 01 de 2025. Ele altera os parágrafos 8º e 10º do artigo 139 da lei orgânica do município de Mogi Mirim e dá outras providências. Artigo 139 da Lei Orgânica do município de Mogi Mirim e das outras providências.

(26:51) os parágrafos 8 e 10 do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar acrescido da seguinte redação.

Parágrafo 8º. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas conforme percentual disposto nesse artigo. Observado que metade do valor de cada vereador deverá ser destinado às ações e serviços públicos de saúde, seguindo os limites e prazos descritos abaixo.

(27:18) Até 1,6% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, que deverá ser aplicado para o exercício de 2026 e realizado no ano de 2027. Limite de 1,8% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, que deverá ser aplicado para o exercício de 2027 e realizado no ano de 2028.

(27:45) para o exercício de 2027 e realizado no ano de 2028. Limite de 2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, que deverá ser aplicado para o exercício de 2028 e realizado a partir do ano de 2029. Parágrafo 10º do artigo 139. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o parágrafo 8 desse artigo, em montantes correspondentes ao descrito no parágrafo 8º, que regula a percentuais e aplicação da receita corrente líquida realizada no exercício anterior,

✓

(28:22) conforme os critérios para execução equitativa da programação, definidos na lei complementar prevista no parágrafo 9 do artigo 165 da Constituição Federal. Gostaria de pedir para a Bianca, que está representando aqui o vereador Wagner, presidente da Justiça e Redação, para que fizesse as considerações do parecer da Comissão de Justiça e Redação.

(28:57) esse projeto tramita pela Comissão de Justiça e Redação, a Comissão de Emenda da Lei Orgânica e a Comissão de Finanças e Orçamento. Quanto à competência da Comissão de Justiça e Redação, foi analisado o teor do projeto, e de acordo com o artigo 29 e 30, inciso 1 da Constituição Federal, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local e dispor sobre a sua própria lei orgânica, assuntos de interesse local e dispor sobre a sua própria lei orgânica.

(29:33) conforme o artigo 137 do regimento interno da Câmara, e o artigo 47 da lei orgânica do município, eles atribuem à Câmara a competência para deliberar sobre alterações no texto da lei orgânica municipal, que é o que se vê no presente caso. E quanto à constitucionalidade formal, não há vez de iniciativa por tratar de proposição de competência da Câmara no exercício de sua função legislativa.

(29:59) também foi analisado que, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é possível um projeto dessa dimensão, reconhecendo a adoção de emendas impositivas municipais, desde que acompanhadas de controle, transparência e compatibilidade com PPA, LDO e LOA. Foram analisadas algumas questões de técnicas legislativas, LDO e LOA.

(30:25) Foram analisadas algumas questões de técnicas legislativas, que a comissão apontou no seu parecer, mas que, com a presidência e com sua assessoria, já foram definidas que serão modificadas através de redação final, previstas com a para no artigo 189 do regimento interno. São essas as considerações da comissão.

(30:48) Obrigado. Emenda... Esse projeto em questão, um projeto que consideramos de extrema importância, é um projeto assinado por todos os vereadores dessa Casa de Leis, e ele vai aumentar gradativamente o valor das emendas impositivas. Para o público que está acompanhando, emenda impositiva é uma emenda que o vereador pode destinar para uma entidade, para a saúde do município, para cirurgias eletivas, para reforma de praças, reforma de escola, e playgrounds, e ele é muito bem utilizado pelos EDIs.

(31:43) E esse valor que hoje é de 1,2% do orçamento, ele estará passando a partir do ano que vem, executado no ano de 2027, ele vai ser 1,6%. No ano seguinte, 1,8% e depois 2%. Vai, quer falar alguma coisa? Eu vou passar a palavra para a presidente da Comissão de Finanças, a vereadora Mara, que já está há muito tempo como presidente da Comissão de Finanças, tem feito um trabalho brilhante e agora preparou uma cartilha também aos vereadores.

(32:32) Muito obrigada, presidente. Obrigada a vocês que estão aqui hoje, Massini, Bianca, Carlinhos, Wagner, Gabriel, Cris, nosso presidente, Ademir, Gaúcho, que está aqui no cantinho, os meninos que estão lá em Libras, e quem acompanha aí? A gente gostaria de falar que a nossa comissão realmente, eu já estou há cinco anos, juntamente com o Cegatti e agora o Coran, que veio também para ajudar a gente, com seus assessores.

(32:58) A gente preparou esse ano, foi uma ideia que a gente teve o ano passado, eu com o Felipe, meu assessor, de preparar uma cartilha para estreitar um pouco o entendimento entre legislativo e também executivo, porque tinha sempre muitas dúvidas. Todo ano, presidente,

00

passávamos por apuros, sempre no final, no último dia, por conta de emenda que é errada, ou porque o executivo passava de uma forma que não estava tão legítima para nós, e complicava a vida de todo mundo, essa casa ficava em situação ruim.

(33:27) Aí a gente pensou na ideia de fazer uma cartilha, ensinando, explicando, na verdade, o passo a passo, desde o princípio, desde o primeiro passo até o final. O que pode, o que não pode, valores, data, para que a gente não se perca mais. E eu já estou sabendo que a cartilha está sendo muito bem usada, que deu certo.

(33:44) Então é isso, a gente tem que fazer trabalho sempre em conjunto, ninguém faz nada sozinho, e eu gosto muito de falar sobre isso. E aqui acho que eu posso falar pelo Cegatti, Coran, que não está aqui com a gente também. Temos feito aí um trabalho muito bem feito, árduo, porque eu estou trancada aqui, que veio tudo junto, o PPA, a LDO, a cartilha, contas do prefeito, tudo de uma vez só.

(34:05) E esses dias têm sido muito difíceis para mim. Mas a gente consegue com a ajuda de todos aí. É isso, gente. Uma boa tarde para todos vocês. Passar a palavra aqui ao representante da Comissão de Emenda à Lei Orgânica, vereador Dez Ademir. Senhor presidente, vereador Cristiano Gaiotto, vereador Cristiano Gaiotto, vereador Dez Ademir.

(34:26) Senhor presidente, Cristiano Gaiotto, vereador Cristiano Gaiotto, vereador Amara, presidente da Comissão de Finanças, o vereador Wagner, presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Gaúcho, que está aqui atrás, que também é membro da Comissão de Obras, o vereador Massini, que está aqui representando muito bem, e os assessores e principalmente a população que nos acompanham pela transmissão.

(34:51) Boa noite a todos. Eu só gostaria de destacar a importância, viu, presidente, como você bem colocou aqui, do aumento desse percentual no que tange às emendas, o percentual da emenda impositiva dos vereadores. Nós estamos hoje vereadores desta casa, entretanto, essa mudança vai impactar não somente o nosso mandato, como também os próximos mandatos.

(35:15) E esses recursos são direcionados, são usados por cada vereador, cada um dentro da sua avaliação, da sua percepção da necessidade que a população enfrenta, das demandas que os bairros enfrentam e também as instituições do terceiro setor, cada vereador tem feito essas destinações, e muitas delas são para o fortalecimento dessas instituições do terceiro setor, como as instituições que atendem as nossas crianças, os nossos idosos.

(35:47) E, na verdade, vereadora Mara, esses orçamentos que chegam a essas instituições são o alívio que essas instituições enfrentam no dia a dia. Então, é de extrema importância aumentar esse percentual para que a gente possa ajudar ainda mais essas instituições e também atender outras demandas dos bairros, como reforma de praças, reforma de UBSs, reforma de prédios públicos, escolas, enfim.

(36:16) Então, é uma mudança muito importante que deve contar com o apoio de todos os vereadores, para que a gente possa ainda mais fortalecer o nosso trabalho visando o bem-estar dessas instituições e, conseqüentemente, da população que acaba sendo impactada diretamente por esses serviços essenciais que são oferecidos à nossa população.

(36:36) Então, é uma mudança muito importante que está sendo bem encaminhada, bem dirigida pelas comissões e que vai impactar não somente agora, mas também no futuro. dirigida pelas comissões e que vai impactar não somente agora, mas também no futuro. Então, parabéns aos vereadores que estão se debruçando em cima do projeto, à mesa que apresentou

02

o projeto, e também não posso deixar de dar os parabéns à presidente Mara, à vereadora Mara, que é presidente da Comissão de Finanças, juntamente com o vereador Cegatti e o vereador Coran, que fizeram essa cartilha

(37:09) e que nos orientam muito bem, facilmente, para que a gente não cometa tantos erros. E também por tão bem executarem a apreciação dos projetos, que ajuda muito a nossa análise e a nossa avaliação em cima de cada projeto. Não posso deixar de estender os meus parabéns aos assessores, ao Binho, ao Fabinho, ao Felipe e também ao Giovanni.

(37:35) Então, é um trabalho em conjunto que vai, conseqüentemente, beneficiar o nosso povo e a nossa cidade. Então, acho que essa mudança, viu, presidente, é de extrema importância, e esse projeto vai melhorar muito esses serviços que a gente acaba contemplando com as nossas emendas. Era só isso, seu presidente. Muito obrigado.

(37:54) Que Deus abençoe Mogi Mirim, que Deus nos abençoe. Muito obrigado, seu presidente. Diante de todo o exposto, declaro encerrados os trabalhos da presente audiência pública. Um excelente final de tarde a todos. Valeu, pessoal. Fiquem com Deus.

Ao final dos trabalhos e após terem sido cumpridos os requisitos necessários para dar transparência ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica, com a apresentação da presente Audiência Pública, com os debates e considerações realizados pelos presentes, e com a divulgação e transmissão do evento para o público que pode acompanhar pela internet, deu-se por encerrada a presente Sessão pelo Sr. Cristiano Gaioto Presidente da Câmara Municipal.

Mogi Mirim, 17 de outubro de 2025


Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR O PROJETO DE EMENDA À
LEI ORGANICA NR 01/2025, REALIZADO NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.



2



3

②



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nesta data foram
arquivados estes autos, tendo sido autenticados sob n.º 13
e com rubrica [assinatura] de meu uso na última
folha desse processo.

Secretaria da Câmara Municipal de Mogi Mirim,.

21 de Outubro de 2025

[assinatura]
Secretaria